

LEI N° 1.082/91

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRA AO SR. CUSTÓDIO ANASTÁCIO DE SOUZA**

O povo do Município de João Monlevade por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra medindo 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), metade do lote nº 33 da quadra 29-A situada à Rua Cobre (x Rua 24), nº 152, localizado no Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a atender a uma questão social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 03 de dezembro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**